



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.100/2010**

*Dá nome à rua do loteamento Austriliano Dias de Souza, conhecida como travessa da AABB.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa o logradouro denominado informalmente de travessa da AABB, localizado no loteamento Austriliano Dias de Souza, medindo 169 m de extensão e 6 m de largura, no trecho compreendido entre a Rua Austriliano Dias de Souza e Rua São Vicente, a se denominar de Travessa Nivaldo Lima Santos.

**Art. 2º.** É parte integrante desta lei, croqui anexo, em escala 1/2000, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.514/97, que define critérios para elaboração de Projetos de leis Ordinárias que dá nomes a logradouros públicos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2010.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município